LEI Nº 1.477/2016

"Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, define as atribuições da Administração Pública Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências."

Osmar Felipe Junior, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cunha, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, disciplina a prestação de serviços turísticos, o cadastro e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, em consonância com o disposto na Lei nº 11.771/2008, de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo Brasileiro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 01 (um) ano com finalidade de lazer, negócios ou outras.

Parágrafo único. As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Turismo e Cultura estabelecer a Política Municipal de Turismo, planejar, fomentar, regulamentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito municipal, regional, nacional e

internacional.

Parágrafo único. O poder público atuará, mediante apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico brasileiro.

CAPÍTULO II - DA POLÍTICA, DO PLANO E DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

Seção I - Da Política Municipal de Turismo

Subseção I - Dos Princípios

Art. 4º A Política Municipal de Turismo é a estabelecida nesta lei, seguindo diretrizes, metas e programas definidos pela lei geral do turismo, bem como pelo Plano Diretor de Turismo – PDT aprovado por resolução pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTURe descrito no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A Política Municipal de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável.

Subseção II - Dos Objetivos

Art. 5º A Política Municipal de Turismo tem por objetivos:

I. democratizar o acesso da população local e dos visitantes aos pontos turísticos do Município, envolvendo as instâncias públicas, privadas e a sociedade civil organizada, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;

II. promover a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda, reduzindo as disparidades sociais;

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito Administração Osmar Feliça Junior

III. apoiar o desenvolvimento do produto turístico, por meio da mobilização e sensibilização da comunidade;

IV. buscar ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no Município;

V. estimular a criação e a consolidação dos produtos turísticos municipais, com vistas a atrair turistas regionais, nacionais e internacionais, buscando beneficiar o Município, especialmente, no desenvolvimento econômico e social.

VI. promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando todos os bairros e regiões rurais a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica;

VII. criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;

VIII. propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

IX. preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística;

X. prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual, em especial a pedofilia, além de outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA

XI. desenvolver, ordenar, coordenar e promover os diversos segmentos turísticos;

XII. garantir a elaboração do inventário do patrimônio turístico Municipal, atualizando-o a cada 3 (três) anos juntamente com o Plano Diretor de Turismo - PDT;

XIII. garantir a implementação da disciplina de turismo nas escolas municipais de ensino básico e médio, públicas e particulares

XIV. normatizar o cadastro municipal de turismo;

XV. normatizar a sinalização turística pública e privada;

XVI. propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico Municipal de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;

XVII. incentivar e auxiliar no aumento e diversificação de linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor pelos bancos e agências de desenvolvimento oficiais;

XVIII. contribuir para o alcance de política tributária justa e equânime, na esfera municipal, para as diversas entidades componentes da cadeia produtiva do turismo;

XIX. promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felippe Junior PREFEITURA

XX. propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;

XXI. estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos, com ênfase para as NBRs publicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

XXII. promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho; e

XXIII. implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no Município, integrando, quando necessário, universidades e institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico do Município.

Parágrafo único. Quando se tratar de unidades de conservação, o turismo será desenvolvido em consonância com seus objetivos de criação e com o disposto no plano de manejo da unidade.

Seção II - Do Plano Diretor de Turismo – PDT

Art. 6º O Plano Diretor de Turismo - PDT será elaborado pela Secretaria de Turismo e Cultura ou em convênio com entidades públicas ou privadas especializadas, com o objetivo de ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo, consideradosos segmentos

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
59
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO

públicos e privados interessados e com a participação efetiva e determinante do COMTUR.

§ 1º. O PDT terá suas metas e programas revistos a cada 3 (três) anos, ou antes, se necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

§ 2º. O Plano Diretor de Turismo deverá ser aprovado por meio de resolução pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e na forma do Anexo I desta Lei.

§ 3º. O Plano Diretor de Turismo deverá ser avaliado e ter como responsável técnico um Turismólogo.

§ 4º. O Plano Diretor de Turismo deverá ser composto basicamente pelo exigido no Anexo I da resolução ST – 14 de 21 de junho de 2016 da lei complementar Estadual 1.261 de 29 de abril de 2015 e suas alterações.

Art. 7º Os programas e projetos definidos pelo Plano Diretor de Turismo serão executados com recursos oriundos:

I. do Fundo de Melhorias das Estâncias por meio de convênios com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias;

II. de dotação orçamentária destinada aSecretaria de Turismo e Cultura e;

III. de recursos do FUMTUR.

Parágrafo único. Os programas e projetos definidos pelo Plano Diretor de Turismo – PDT, passíveis de pleito, terão preferência em pleito de recursos junto ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE no montante de 50% (cinquenta por cento).

Seção III - Do Sistema Municipal de Turismo

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO José Carlos Felipe Junior PREFEITURA

Subseção I - Da Organização e Composição

Art. 8º Para gerir a Política Municipal de Turismo, fica criado o Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR, constituído pelos seguintes órgãos:

I. Órgão Superior Executivo: Secretaria de Turismo e Cultura;

II. Órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador: Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

III. Órgãos auxiliares: Demais Secretarias da Administração Pública Municipal, com atribuições ligadas direta ou indiretamente ao setor turístico.

Subseção II - Dos Objetivos

Art. 9º O Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e integração das iniciativas oficiais com as do setor privado, de modo a:

I. atingir as metas do Plano Diretor de Turismo – PDT;

II. estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com os órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística;

III. promover a integração do turismo em âmbito regional;

IV. promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no Município;

V. integrar a comunidade ao desenvolvimento turístico.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que compõem o SIMTUR, observadas as respectivas áreas de competência, deverão orientar-se, ainda, no sentido de:

I. definir o zoneamento turístico municipal;

II. definir os critérios que permitam caracterizar a atividade turística e dar homogeneidade à terminologia específica do setor;

III. Promover e distribuir a publicação oficial do turismo para turistas e investidores;

IV. promover os levantamentos necessários ao inventário da oferta turística Municipal e atualizá-lo;

V. promover o estudo de demanda turística;

VI. definir critérios para confecção e instalação de sinalização turística municipal, pública e privada;

VII. fazer a gestão da sinalização turística do Município com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação dessa lei;

VIII. definir critérios para participação da iniciativa privada na publicidade institucional;

IX. criar e gerenciar o sistema de informações turísticas;

X. fiscalizar o cadastro obrigatório do turista em meios de hospedagem;

XI. instituir e coordenar a disciplina de turismo nas escolas de ensino básico e médio, públicas e particulares municipais;

XII. articular, perante os órgãos competentes, a promoção, o planejamento e a execução de obras de infraestrutura, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades turísticas;

XIII. promover o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais vinculadas direta ou indiretamente ao turismo;



XIV. propor ao município, o tombamento e a desapropriação por interesse social de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios ou paisagens cuja conservação seja de interesse público, dado seu valor cultural e de potencial turístico;

XV. propor aos órgãos ambientais competentes a criação de unidades de conservação, considerando áreas de grande beleza cênica e interesse turístico.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DECISÕES E AÇÕES NO PLANO DIRETOR DE TURISMO

Seção I - Das Ações, Planos e Programas

Art. 10º O poder público municipal promoverá o desenvolvimento uniforme e orgânico da atividade turística, tanto na esfera pública quanto na esfera privada, mediante programas e projetos consoantes com a Política Municipal de Turismo.

Art. 11º A Secretaria de Turismo e Cultura poderá buscarem outros Órgãos Municipais pertinentes, apoio técnico e financeiro para as iniciativas, planos e projetos que visem ao fomento das empresas que exerçam atividade econômica relacionada à cadeia produtiva do turismo, com ênfase nas microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 12º A Secretaria de Turismo e Cultura poderá buscar, no Órgão Oficial de Educação, no âmbito de suas respectivas competências, apoio para implantar a disciplina de "turismo", na rede municipal de ensino.

Art. 13º A Secretaria de Turismo e Cultura poderá utilizar, mediante delegação ou convênio, os serviços das Instâncias de Governança Regionais ou Organizações Locais para a execução de suas tarefas de captação de turistas, atração de eventos e investidores para o Município e de apoio à promoção e à divulgação de informações turísticas

municipais, com vistas na formação de uma rede de promoção Regional, Estadual e Nacional do produto turístico Municipal, intercâmbio tecnológico com instituições nacionais e/ou estrangeiras e à prestação de assistência turística aos que dela necessitarem.

Seção II - Do Suporte Financeiro às Atividades Turísticas

Art. 14º O suporte orçamentário e financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:

I. da Lei Orçamentária Anual - LOA, alocado a Secretaria de Turismo e Cultura;

II. do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III. do Fundo de Melhorias das Estâncias por meio de convênios com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE do Estado de São Paulo;

IV. de agências de fomento ao desenvolvimento regional;

V. alocados pela União;

VI. de organismos e entidades nacionais e internacionais.

§ 1º. O poder público municipal poderá viabilizar, ainda, a criação de mecanismos de investimentos privados no setor turístico e novas fontes de recurso para o Fundo Municipal de Turismo.

§ 2º. Os programas e projetos do Plano Diretor de Turismo, aprovado por resolução junto ao Conselho Municipal de Turismo e na forma do Anexo I desta Lei, terão preferência junto aos recursos oriundos do Fundo de Melhorias das Estâncias no montante de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o parágrafo único do Art. 7º.

CAPÍTULO IV - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

Seção I - Da Prestação de Serviços Turísticos

Subseção I - Do Funcionamento e das Atividades

Art. 15º Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo.

Art. 16º Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados a inscrever-se no Cadastro Municipal de Turismo e obter anualmente a licença de funcionamento junto a Secretaria de Turismo e Cultura, sem prejuízo de outras licenças e autorizações exigíveis.

§ 1º. Os empreendimentos ou estabelecimentos de hospedagem que explorem ou administrem, em residências ou condomínios residenciais, a prestação de serviços de hospedagem em unidades mobiliadas e equipadas, bem como outros serviços oferecidos a hóspedes, estão sujeitos ao cadastro de que trata esta Lei e ao seu regulamento.

Art. 17º Os meios de hospedagem deverão fornecer a Secretaria de Turismo e Cultura, em periodicidade por ele determinada, informações sobre os hóspedes, necessárias para o preenchimento da pesquisa de demanda turística.

Art. 18º Produtores de eventos deverão fornecer a Secretaria de Turismo e Cultura, em periodicidade por ele determinada, informações sobre o público presente nos eventos realizados.

Art. 19º Proprietários de atrativos turísticos deverão fornecer a Secretaria de Turismo e Cultura, em periodicidade por ele determinada, informações sobre os visitantes.

Subseção II - Dos Direitos

Art. 20º São direitos dos prestadores de serviços turísticos desde que devidamente incluídos no Cadastro Municipal de Turismo, resguardadas as diretrizes da Política Municipal de Turismo, na forma desta Lei:

I. Participar da divulgação institucional municipal para as quais podem contribuir financeiramente quando for o caso;

II. Ter o percurso, entre a sede e o bairro onde está instalado, sinalizado com placas de orientação para veículos;

III. Acesso a relatórios sobre o comportamento da atividade turística municipal, elaborados pela Secretaria de Turismo e Cultura;

IV. Utilizar, para fins publicitários, desde que referenciando os créditos, fotos, peças gráficas e outros documentos disponibilizados pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Subseção III - Dos Deveres

Art. 21º São deveres dos prestadores de serviços turísticos:

I. Cadastrar-se e manter atualizados seus dados no Cadastro Municipal de Turismo;

II. Oferecer um serviço de qualidade com base na proposta de posicionamento do Plano Diretor de Turismo;

III. Capacitar seus colaboradores;

IV. Atrair turistas por meio de divulgação privada;

V. Manter-se atualizado para divulgar os atrativos e *trade* ao cliente;

VI. Cumprir as leis e normas relacionadas;

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Cabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Júnior PREFEITURA

VII. Complementar a sinalização turística para seu empreendimento;

VIII. Recolher os impostos em conformidade com o código tributário municipal.

Seção II - Da Fiscalização

Art. 22º A fiscalização das respectivas atividades turísticas será regida pela Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e pelo seu regulamento.

CAPÍTULO V - DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 23º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e sob gestão do Presidente do COMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo o financiamento, o apoio ou a participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pela entidade municipal como de interesse turístico.

Parágrafo único - Os planos, projetos, ações e empreendimentos de que trata o *caput* deste artigo deverão estar abrangidos pelos objetivos da Política Municipal de Turismo, bem como serem consoantes com as metas traçadas no Plano Diretor de Turismo, explicitadas nesta lei e nos termos dos Arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24º O FUMTUR destina-se a:

I. fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando criar alternativas de geração de emprego, melhoria de renda e qualidade de vida da população do Município;

II. participação em projetos de melhoria da infraestrutura turística;

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito Assessoria de Ação Osmar Felipe Júnior PREFEITURA

III. incentivo à divulgação e promoção do Município e de seus produtos turísticos;

IV. treinamento e capacitação de profissionais vinculados ao turismo;

V. atração, captação e promoção de eventos de interesse turístico para o Município, sendo tais eventos de natureza empresarial, artística, esportiva, social e outros concernentes à demanda de negócios, cultura e lazer;

VI. manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo no Município.

Art. 25º Constituem recursos do Fumtur:

I. recursos orçamentários e créditos adicionais destinados pelo Município;

II. contribuições, transferências de pessoa física ou jurídica, instituição pública ou privada;

III. subvenções, repasses e donativos em bens ou espécies;

IV. recursos oriundos de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V. patrocínio e apoio de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados a promoções, eventos, campanhas publicitárias e projetos especiais no âmbito do turismo;

VI. recursos oriundos do uso de mobiliário urbano de sinalização turística;

VII. demais receitas decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - PREFEITURA

VIII. disponibilidades monetárias em depósitos bancários ou em caixa, oriundas de receitas especificadas;

IX. direitos que vierem a se constituir;

X. bens móveis e imóveis adquiridos ou provenientes de doação, destinados à execução das ações e serviços turísticos de abrangência municipal.

§ 1º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo do COMTUR a movimentação e aplicação dos recursos do FUMTUR.

§ 2º - Os Programas e Projetos do Plano Diretor de Turismo terão preferência no uso dos recursos do FUMTUR.

§ 3º - O COMTUR deverá aprovar as ações para atendimento com recursos do FUMTUR, observadas as finalidades previstas no art. 24 desta lei.

§ 4º - O inventário dos bens e direitos vinculados ao FUMTUR, que pertençam ao Município, será processado anualmente.

Art. 26º O saldo não utilizado pelo FUMTUR será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

Art. 27º Ocorrendo a extinção do FUMTUR, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Turismo e Cultura poderá delegar competência para o exercício de atividades e atribuições específicas estabelecidas nesta Lei a órgãos e entidades da administração pública, inclusive a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, assim como a aplicação de penalidades e arrecadação de receitas.

Art. 29º O Poder Executivo Municipal através de Decreto regulamentará:

I. o zoneamento turístico;

II. a caracterização da atividade turística visando dar homogeneidade à terminologia específica do setor;

III. o Cadastro Municipal de Turismo;

IV. as definições e critérios para as Publicações Oficiais do Turismo;

V. as definições e critérios para o inventário turístico e a pesquisa de demanda turística;

VI. as definições e critérios para participação da publicidade institucional;

VII. as definições e critérios para confecção, instalação e uso do mobiliário urbano referente à sinalização turística pública e privada;

VIII. a disciplina de turismo nas escolas públicas e particulares municipais.

Art. 30º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31º Revogam-se as disposições em contrário.

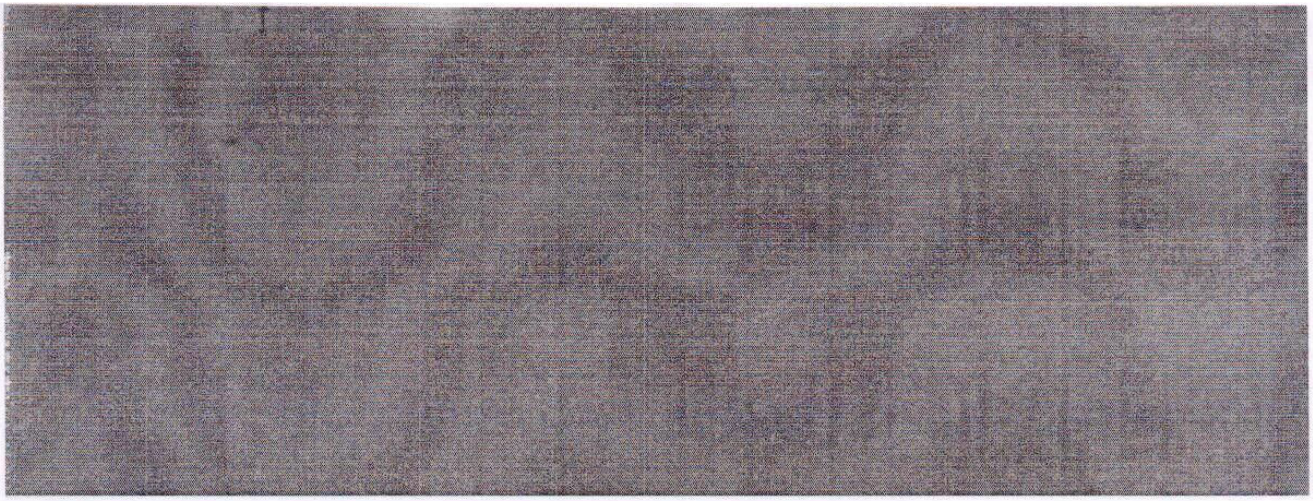
PM, em Cunha, 24 de agosto de 2016.

Osmar Felipe Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

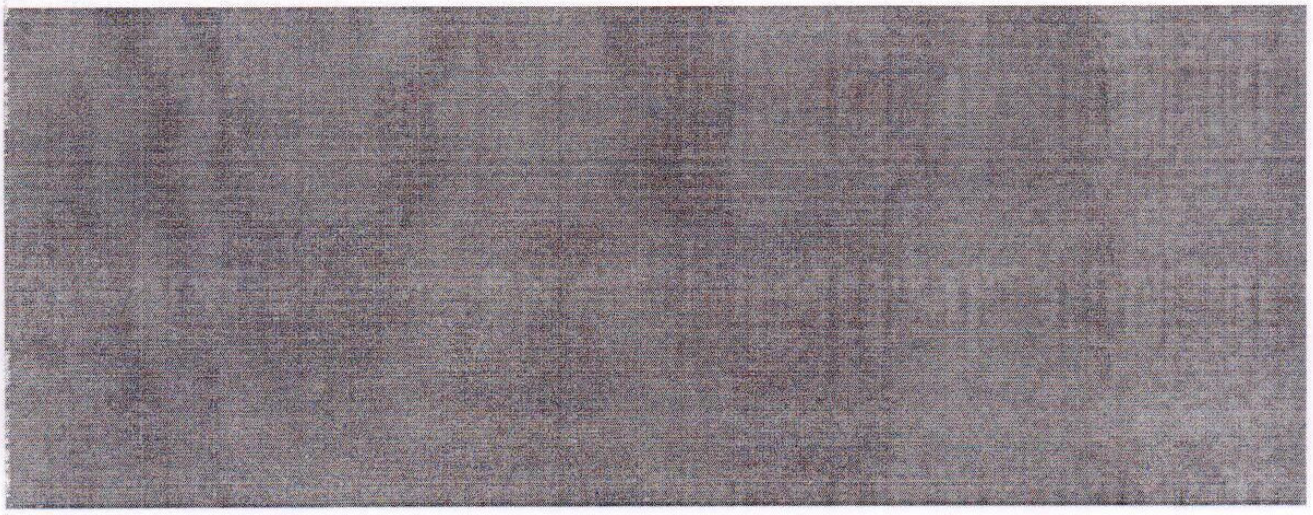
Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA



Plano Diretor de Turismo

CUNHA - SP



PLANO DIRETOR DE TURISMO
2016 - 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP

Secretaria de Turismo e Cultura de Cunha
Secretaria de Planejamento e Obras
São Paulo – 2016

REALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Osmar Felipe Júnior - Prefeito

José Ludgero de Almeida Siqueira - Vice-Prefeito

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CUNHA

Marivaldo Luiz Almeida Rodrigues – Secretário de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Maria Fernanda Freire Luis – Secretária de Planejamento e Obras

COORDENAÇÃO GERAL

ABET – Agência Brasileira de Engenharia Turística

Dener Henrique de Queiroz Fonseca – Turismólogo

Sumário

MENSAGEM DO PREFEITO 6

1. O TURISMO EM CUNHA 8

2. VISÃO DE FUTURO 10

3. DIRETRIZES 11

3.1 Planejamento e gestão compartilhada do turismo 11

3.2 Fomento à atividade turística sustentável 12

3.3 Geração de emprego e incentivo ao empreendedorismo 12

3.4 Resgate e exaltação da história e cultura de Cunha 12

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 13

4.1 Normatizar a atividade turística 13

4.2 Fortalecer as instituições para gestão compartilhada do turismo 13

4.3 Criar o Sistema de Informações Turísticas 14

4.4 Sensibilizar para o desenvolvimento sustentável do turismo 15

4.5 Melhorar a infraestrutura turística 15

4.6 Melhorar a comunicação e a promoção turística 16

4.7 Manter o título de Estância Turística 16

5. METAS 17

Meta 1: Conselho Municipal de Turismo deliberativo representativo e atuante 17

Meta 2: Política Municipal de Turismo regulamentada 17

Meta 3: Sinalização turística implementada 17

Meta 4: Sistema de informações turísticas implementado 18

Meta 5: 30 atividades turísticas formatadas (10% Acessibilidade) 18

Meta 6: 1º publicação semestral do Guia Prático: O que fazer em Cunha 18

Meta 7: Disciplina de turismo na escola com grade curricular 19

Meta 8: Calendário oficial de eventos para 2018 19

Meta 9: 1º publicação do Observatório do Turismo 19

Avaliação dos resultados e reformulação das metas 19

6. OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS 20

7. AÇÕES 21

6.1 Normatizar a atividade turística municipal 21

6.1.1 Elaborar, aprovar e regulamentar a lei que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo 21

6.2 Fortalecer as instituições para gestão compartilhada do turismo 21
6.2.1 Aumentar a estrutura pública responsável pelo planejamento e gestão do turismo 21
6.2.2 Selecionar, sensibilizar e integrar ao COMTUR as instituições com influência municipal 21
6.2.3 Reformular o objeto social de algumas associações do trade turístico 21
6.3 Criar o Sistema de Informações Turísticas 21
6.3.1 Contratar o Software de Gestão da Informação Turística 21
6.3.2 Implementar o Software de Gestão da Informação Turística 21
6.4 Sensibilizar para o desenvolvimento sustentável do turismo 21
6.4.1 Implementar a disciplina de turismo nas escolas municipais 21
6.4.2 Sensibilizar os munícipes sobre as potencialidades turísticas de Cunha 21
6.4.3 Estimular a troca de experiências entre a iniciativa privada (trade) 21
6.5 Melhorar a infraestrutura turística 22
6.5.1 Melhorar os acessos (públicos) aos empreendimentos e atrativos turísticos 22
6.5.2 Elaborar e executar o projeto de sinalização turística 22
6.5.3 Revitalizar o Centro Histórico e o portal da cidade. 22
6.5.4 Fazer concessões dos atrativos públicos a iniciativa privada 22
6.6 Melhorar a comunicação e promoção turística 22
6.6.1 Definir a identidade da marca turística de Cunha 22
6.6.2 Recategorizar a oferta turística 22
6.6.3 Reposicionar e diversificar a oferta turística 22
6.6.4 Criar a publicação oficial do turismo 22
6.6.5 Criar o mapa turístico oficial 22
6.6.6 Definir o calendário de participação em feiras e eventos para promoção turística 22
6.6.7 Povoar a internet com informações turísticas 22
6.6.8 Criar uma campanha publicitária 22
6.7 Manter o título de Estância Turística 22
6.7.1 Inventário turístico 22
6.7.2 Pesquisa de demanda turística 22
6.7.3 Plano Diretor de Turismo 22
6.7.4 COMTUR deliberativo e atuante 22
6.7.5 Outros critérios para ranqueamento trianual 22
8. DETALHAMENTO DAS AÇÕES 23
REFERÊNCIAS 46

MENSAGEM DO PREFEITO

O Plano Diretor de Turismo é instrumento fundamental para o desenvolvimento ordenado das atividades de serviços, comércio, lazer e cultura que dão embasamento para que a atividade turística tenha um crescimento harmonioso e satisfaça a todos aqueles que visitam nossa cidade.

Com recursos naturais expressivos e patrimônio cultural ímpar, que reúne marcos históricos que marcam desde a antiga rota do Caminho do Ouro, até momentos heróicos registrados na Revolução de 32, possuímos características importantes para atrair um turismo sustentável e ecologicamente correto, além daqueles que se sensibilizam pelos fatores históricos e culturais.

Como atividade cultural relevante, temos ainda a tradição da arte da cerâmica de alta temperatura que aqui encontrou recursos naturais próprios que justificaram a atração de artistas e artesãos engajados nessa arte, que com o domínio da técnica, transformaram Cunha na Capital da Cerâmica Artística.

O Plano Diretor de Turismo ora apresentado serve para nortear as ações da Prefeitura, através de suas secretarias de Turismo e Planejamento, responsáveis pela coordenação executiva de sua implantação. Através dessa atuação vem articulando a participação efetiva da Sociedade representada pelo COMTUR, na forma de Empresas Privadas, Associações, Entidades e Organizações envolvidas no planejamento, implantação e gestão do turismo.

Os programas, diretrizes e ações que fazem parte desse documento, são instrumentos de base com metas, estratégias e objetivos para a aplicação da política do turismo no município, e assim garantir na atividade turística o pleno exercício de suas funções sociais, com o desenvolvimento socioeconômico compatível com a preservação do patrimônio de Cunha e o uso dos recursos naturais de forma sustentável, socialmente justa e ecologicamente equilibrada.

A Infraestrutura básica do município, meios de hospedagem, via de acesso, alimentação, coleta de resíduos e serviço emergencial já atende às expectativas dos turistas e é capaz de satisfazer as necessidades dos moradores e dos visitantes. É o marco inicial no ordenamento turístico, a sua implantação deve ser direcionada para um melhor aproveitamento de nosso potencial turístico, recursos naturais, culturais e potencializar as ações propostas, contribuir para o aumento das oportunidades de emprego e renda privilegiando iniciativas no comércio e serviços que apóiem a atividade turística local.

Por tudo isso, o Plano de Desenvolvimento Turístico é um importante instrumento de planejamento, que servirá de referência e tem a finalidade de orientar a administração pública e a iniciativa privada para o desenvolvimento turístico sustentável e adequado ao crescimento econômico da cidade.

Osmar Felipe Junior

Prefeito Municipal de Cunha

1. O TURISMO EM CUNHA

Cunha apresenta estética agradável nos principais pontos de passagem dos turistas com sua arquitetura horizontal e grande área verde. Com uma malha viária rural muito extensa (mais de 4 mil km) devido a grande extensão territorial do município e seus mais de 90 bairros, a maioria dos acessos não são pavimentados, com exceção da área central e os acessos a Campos de Cunha e a Divisa de estado SP/RJ.

Localizada a aproximadamente, 223 km da capital do estado de São Paulo e a 307 km d Rio de Janeiro. O acesso se dá apenas por via terrestre, passando pelas rodovias[1] Presidente Dutra (BR-116); Rodovia Paulo Virgilio (SP-171).

Das 1497 empresas registradas no município, 47 (3%) são do ramo de hotelaria. 1431 leitos foram estimados para o município com base em uma média de 30,46 leitos por hospedagem. A grande maioria dos leitos de Cunha é de ótima qualidade e voltados para o público de lazer, tendo inclusive um que foi eleito pelo TripAdvisor a melhor pousada da América do sul 2016[2]. A exceção está no centro da cidade onde alguns meios de hospedagem simples oferecem pouso para viajantes. A taxa de ocupação anual gira em torno de 43% considerando o que os equipamentos relataram. Sobre os preços, levando em consideração a resposta dos 22 estabelecimentos que informaram o valor da diária, tem-se uma média de R$ 109,00[3] por leito (2016) sendo o menor valor R$ 30,00 e o maior R$ 250,00.

Os 35 restaurantes[4] cadastrados como ativos na prefeitura oferecem 2340 comensais. Pode-se constatar que há muitas opções no centro da cidade de qualidade estrutural e atendimento satisfatório e opções pontuais na área rural.

---

[1] Tendo como ponto de partida a capital São Paulo.
2 Vencedor do travellers Choice 2016 do Tripadvisor
[3] Valor com base em diária com café da manha na unidade de habitação mais simples
[4] Existem várias pousadas que também são cadastradas como restaurantes, todavia não entraram nesse número

3 agências de turismo tem registro ativo na prefeitura de Cunha. 2 São receptivos que operam produtos turísticos em Cunha e Paraty.

Cunha conta ainda com uma agência dos correios, 5 postos de combustível no centro urbano, muitas farmácias, um pronto socorro que é administrado pela Santa Casa, uma central de emergência – SAMU - 192. A presença dos principais bancos brasileiros. Em geral, a qualidade da infraestrutura no núcleo urbano é boa, mas a zona rural carece de maior atenção principalmente em relação aos acessos e sinal de celular e internet.

A iniciativa privada é proativa. Um grande número de associações, que representam os atores privados do turismo, exerce influência no território. Além das instituições como o ICMBio e a Fundação Florestal que estão diretamente ligados a atividade turística. As influências das associações em Cunha se mostram complexas, mas potencialmente fortalecedoras da atividade turística.

Cunha é conhecida nacionalmente pelos ateliês de cerâmica de alta temperatura. Possui fauna e flora exuberantes protegidas por dois parques, um Nacional e outro Estadual. Conta ainda com atrativos bem estruturados:

- 18 Ateliês de Cerâmica de alta temperatura
- Parque Nacional da Serra da Bocaina
- 12 espaços dedicados ao turismo rural
- 20 espaços dedicados ao artesanato
- Calendário de eventos diversificado
- Parque Estadual da Serra do Mar
- 4 Cachoeiras abertas ao público
- Arquitetura histórica e cultural diversificada

2. VISÃO DE FUTURO

Para o contexto, é importante relembrar a visão de futuro desejada pelo governo municipal, empresariado e comunidade local. A visão de futuro foi definida pelos participantes do seminário de visão de futuro que ocorreu na fase de prognóstico. É uma ferramenta que nos mostra o que o município de Cunha quer ser no futuro como destino turístico.

Proposta de posicionamento: Cunha, destino do bom gosto.

Perfil do turista: Casais e famílias em busca de uma experiência única.

Meta do posicionamento: Ser reconhecida nacionalmente como o destino do bom gosto por oferecer experiências únicas.

Atividades principais:

Contato com o artista e a produção de cerâmica de alta temperatura (Cerâmica de artista); Contemplação da natureza; Experiências gastronômicas únicas.

Atividades complementares: Eventos esportivos, gastronômicos, musicais e de tradição; Esportes em meio à natureza como cavalgadas, *mountain bike*, caminhada, 4x4, etc.; Comercio local e exportação de artesanatos e produtos locais; Turismo rural como experiências no campo.

3. DIRETRIZES

Neste ponto, quatro direções básicas de atuação são definidas. A primeira é o fortalecimento das normas e das instituições com objetivo de criar um ambiente favorável à gestão eficiente e compartilhada do turismo. A segunda visa aumentar o incentivo do poder público tendo como objetivo alavancar o desenvolvimento da atividade turística municipal. A terceira busca usar como pano de fundo a atividade turística para aumentar o número de postos de trabalho e a criação de novas empresas.

3.1 Planejamento e gestão compartilhada do turismo

A maioria dos problemas apontados como entraves para o desenvolvimento turístico sustentável tem, em alguma medida, origem na fraca e desarticulada estrutura normativo-institucional de um destino turístico. As organizações públicas ou não governamentais de Cunha carecem de articulação e sensibilização quanto ao seu papel no planejamento e gestão do turismo. Falta união em um ambiente desfavorável pela carência de regras e normas que ordenam e facilitam os processos de gestão do turismo.

A atividade turística deve ser planejada de acordo com os interesses do governo municipal, do empresariado e da comunidade local e para que isso aconteça é de suma importância que estes grupos estejam representados por suas instituições no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Além de um Conselho Municipal de Turismo representativo é preciso criar um ambiente favorável a gestão compartilhada do turismo por meio de leis que ditam regras que devem ser respeitadas e que permitam ajustar determinadas condutas ou atividades dos atores turísticos ao longo do processo.

3.2 Fomento à atividade turística sustentável

Apesar da clareza do poder público quanto à importância sócio-econômica da atividade turística para o município, os recursos disponibilizados e ações de incentivo para o setor são escassos em comparação com outros setores. Uma política de estimulo a atividade turística deve reunir ações que visam o aumento de investimentos na infra-estrutura básica municipal, na capacitação da população e dos gestores públicos, na criação de incentivos fiscais para empresas cujo ramo de atividade seja o turismo e na divulgação institucional do destino.

3.3 Geração de emprego e incentivo ao empreendedorismo

A atividade turística faz parte do setor de serviços, estratégico na geração de emprego e renda por meio do empreendedorismo. A diversidade de postos de trabalho é grande pela própria natureza da atividade, que têm como base recursos humanos. As possibilidades de empreender no setor também são boas por exigir um baixo investimento inicial. Dessa forma a orientação é criar mais postos de trabalho e aumentar o número de empresas tendo a atividade turística como pano de fundo.

3.4 Resgate e exaltação da história e cultura de Cunha

Cunha tem história e cultura muito ricas. Surgiu como pouso de viajantes que iniciaram a corrida do ouro no século XVIII. Faz parte do Caminho do Ouro e do projeto Estrada Real, além de ter sido palco da Revolução de 32. É o maior produtor de Pinhão e tem a maior frota de fuscas do Brasil. É referência em cerâmica de alta temperatura. O principal produto turístico de Cunha atualmente é a Cerâmica. É possível, por meio da atividade turística, resgatar e exaltar outros elementos da cultura e história de Cunha com o desenvolvimento de novos produtos. O resultado almejado é a diversificação da oferta turística tendo como base seus recursos histórico-culturais, com causa no resgate e exaltação sustentável da cultura e história locais.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Com base no diagnóstico e prognóstico da oferta turística e tendo como referência as diretrizes, identificam-se quatro grandes objetivos a serem alcançados no decorrer da execução desse plano:

4.1 Normatizar a atividade turística

Normatizar a atividade turística tem por finalidade orientar a atuação da administração pública e da sociedade civil organizada, segundo os imperativos da democracia e da justiça. De acordo com o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, "*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei*". Entende-se que somente a lei poderá criar direitos, deveres e vedações, ficando os indivíduos vinculados aos comandos legais, disciplinadores de suas atividades. No âmbito do turismo, planejar e gerir com base no principio da legalidade facilita a convivência do poder público, sociedade civil organizada e população local e torna mais eficiente o planejamento e gestão do turismo local.

4.2 Fortalecer as instituições para gestão compartilhada do turismo

Para o desenvolvimento sustentável da atividade turística o governo local, empresariado e população devem trabalhar juntos em um ambiente favorável onde todos sabem dos seus direitos e obrigações. As discussões relacionadas ao planejamento e gestão do turismo precisam acontecer de forma participativa e dentro do Conselho Municipal de Turismo que deve ser formado por representantes do poder público e sociedade civil organizada. Estas instituições necessitam estar tecnicamente preparadas e sensíveis a atividade turística para que a gestão compartilhada do turismo seja eficiente.

4.3 Criar o Sistema de Informações Turísticas

Na era em que vivemos, uma empresa competitiva tem uma base tecnológica adequada às demandas dos clientes. Na atividade turística, as instituições responsáveis pela gestão e planejamento do turismo, seja a nível Municipal, Estadual ou Federal, têm a necessidade de identificar, coletar, processar, armazenar, manter atualizadas e distribuir informações de meios de hospedagem, agências receptivas, empresas de transporte, atrativos turísticos, espaços para eventos, restaurantes entre outras que formam a impressionante cadeia produtiva do turismo e que são indispensáveis à atividade. Além, é claro, da necessidade de gerar relatórios sobre o comportamento da atividade turística, tendências, oportunidades de negócios e os resultados de suas ações voltadas para o turismo.

Para Sheldon (1989), a informação é o sangue da indústria turística, a coleta, o processamento, a armazenagem e a distribuição de informações são extremamente importantes para a atividade, uma vez que para vender o produto turístico, é necessário divulgar a informação que o caracteriza de acordo com as expectativas dos turistas que estão em busca de informações sobre serviços e atrações, dos profissionais do turismo[5] que buscam informações sobre a infraestrutura turística e dos investidores[6] que buscam informações sobre as tendências e oportunidades de negócios.

O processo de compra de um produto turístico é facilitado quando a informação está disponível, de forma atualizada aos turistas e aos profissionais do setor. É o SIT – Sistema de Informações Turísticas que irá permitir aos gestores e planejadores do turismo aperfeiçoar o fluxo de informação dentro do destino e melhorar o tempo de resposta a solicitações da demanda em um mercado cada vez mais competitivo.

[5] Organizadores de eventos, agente de viagens entre outros que geram fluxo para o destino por meio de grupos organizados.
[6] Agentes exteriores ao destino que buscam iniciar um negócio ou agentes internos que visão ampliar sua atividade.

4.4 Sensibilizar para o desenvolvimento sustentável do turismo

A sensibilização "é o passo inicial e permanente para que todas as ações de desenvolvimento turístico sejam bem sucedidas" (Livro 2 – Curso de Regionalização do Turismo). Tem como objetivo principal, despertar em cada cidadão a importância de conhecer sua cidade e os benefícios da atividade turística, criando nessas pessoas uma noção de pertencimento do lugar, uma conseqüente elevação da auto-estima e uma vontade de participar, de alguma maneira, do desenvolvimento turístico. Quando a comunidade, o empresariado e o poder público entendem e participam do processo de desenvolvimento do turismo, tendem a valorizar mais a sua cidade, fica mais claro suas responsabilidades e passam a contribuir positivamente tornando mais vigoroso os resultados das ações de gestão do turismo e facilitando o alcance de objetivos comuns.

4.5 Melhorar a infraestrutura turística

É a infraestrutura turística que oferece as condições mínimas que viabilizam a realização da atividade turística em um determinado lugar. A diferença entre um recurso turístico e um atrativo turístico está na infraestrutura. A título de exemplo: Um campo de lavanda, nesse caso seria entendido como um recurso turístico, mas quando recebe infraestrutura de apoio como acessos, banheiros, local para alimentação e sinalização turística se torna um atrativo turístico. Dados empíricos indicam que qualidade do acesso é diretamente proporcional ao número de visitantes, uma boa infraestrura para eventos tende a aumentar o fluxo turístico e que uma boa sinalização turística tende a capilarizar o turista para outras áreas que não o centro da cidade. Por outro lado e ante a constatação de que certas atividades são desempenhadas com mais eficiência pelo setor privado, nesse caso específico na gestão da infraestrutura turística, é preciso pensar na

possibilidade de concessão de alguns bens públicos para melhorar e manter em bom estado a infraestrutura turística.

4.6 Melhorar a comunicação e a promoção turística

O conceito de promoção turística, com efeito, refere-se à divulgação de um lugar como destino turístico para os potenciais turistas. Todavia, antes de se promover é preciso saber o que será promovido. Parece obvio e simples quando se trata de uma empresa, todavia quando o objeto é um destino turístico, saber o que deve ser promovido e reunir essas informações é processo complexo. A atividade turística é ampla, envolve diferentes atores na montagem de um produto turístico e na maioria das vezes há uma dificuldade em juntar toda essa informação e divulgá-la ao turista por problemas na comunicação interna. Portanto as ações que buscarão atingir esse objetivo deverão trabalhar no sentido de minimizar os problemas de comunicação interna do destino turístico, além da promoção turística.

4.7 Manter o título de Estância Turística

São Paulo tem, atualmente, 70 estâncias turísticas. A lei complementar Nº 1.261, de 29 de abril de 2015 cria uma nova classificação, além da estância turística, o município de interesse turístico. A cada 3 anos 3 municípios de interesse turístico se tornarão estâncias e 3 estâncias serão rebaixadas a nível de município de interesse turístico. Ações presentes neste plano buscam sanar as exigências do Estado para que o município de Cunha não perca o título de estância turística. A diferença, resumidamente, entre ser uma estância e um município de interesse turístico está no volume de recurso destinado a este município. Um município de interesse turístico recebe em média 20% a menos do recurso recebido por uma estância.

5. METAS

As metas estão conectadas com os objetivos estratégicos e foram estabelecidas para o horizonte que se estende até o fim de 2018 com proposta de avaliação e reformulação no 2º semestre deste mesmo ano.

Meta 1: Conselho Municipal de Turismo deliberativo representativo e atuante

Com vistas a gestão compartilhada do turismo a meta é um Conselho Municipal de Turismo deliberativo, com expressiva representatividade, tecnicamente competente e sensível aos benefícios da atividade turística e atuante. O COMTUR ainda deve contar com um Fundo Municipal de Turismo e atuar tendo como base o Plano Diretor de Turismo e amparados pela lei da Política Municipal de Turismo. | Prazo final: 1º Semestre de 2017

Meta 2: Política Municipal de Turismo regulamentada

Lei da Política Municipal de Turismo aprovada na câmara dos vereadores e sua regulamentação aprovada por decreto é base para o desenvolvimento sustentável do turismo. | Prazo final: 1º Semestre de 2017

Meta 3: Sinalização turística implementada

Visando a melhoria da sinalização turística municipal deverá ser elaborado o projeto executivo de sinalização turística que irá prever a instalação de placas de sinalização turística para pedestres e veículos, em estradas e percursos fora de estrada em ambiente urbano e rural, de orientação, descritivas e de advertência. Com o projeto pronto sua execução deverá ser realizada resultando na instalação das placas de sinalização turística. | Prazo final: 1º Semestre de 2017 – Projeto executivo. | Prazo final: 1º Semestre de 2018 – Instalação da sinalização.

Meta 4: Sistema de informações turísticas implementado

Visando a gestão eficiente da informação turística municipal uma das metas mais importantes a serem atingidas é a implementação do Sistema de Informações Turísticas e seu correto funcionamento. É imprescindível que o Sistema seja composto basicamente pelo Cadastro Municipal de Turismo, o Observatório do Turismo e o dispositivo de divulgação na internet (Portal Turístico) e que permita sua gestão por meio de software especializado em gestão da informação turística. | Prazo final: 2º Semestre de 2017

Meta 5: 30 atividades turísticas formatadas (10% Acessibilidade)

Com intuito de melhorar a comunicação e a promoção turística uma das ações a ser executada é o reposicionamento e a diversificação da atividade turística por meio da roteirização que terá como resultado a formatação de atividades turísticas comercializáveis e condizentes com o mercado turístico. O objetivo é conseguir responder a pergunta do turista: O que há para fazer em Castinho? Com no mínimo 30 opções distintas. Dentre as atividades, 10% devem estar preparadas para atender pessoas com algum tipo de deficiência física. | Prazo final: 2º Semestre de 2017

Meta 6: 1º publicação semestral do Guia Prático: O que fazer em Cunha

Com a formatação das atividades turísticas a meta é lançar um guia prático onde o turista irá encontrar todas as informações necessárias para aproveitar o destino turístico de Cunha. O que fazer, onde comer e dormir e informações sobre a infraestrutura de apoio devem estar presentes nessa, que será a publicação oficial do turismo de Cunha. Lembrando que o objetivo principal do guia e, portanto o que deverá guiar o seu layout são as atividades turísticas (o que fazer). | Prazo final: 2º Semestre de 2017

Meta 7: Disciplina de turismo na escola com grade curricular

Espera-se com o desenvolvimento do Plano Diretor de Turismo um alinhamento entre o Órgão de Turismo municipal e o Órgão de Educação Municipal na formulação de conteúdo relacionado ao turismo para os alunos de escolas públicas e privadas do Município de Cunha. Como resultado espera-se a grade curricular definida, os parceiros da iniciativa privada sensibilizados e capacitados e os agentes educadores preparados para sua implementação no 1º semestre de 2018. | Prazo final: 2º Semestre de 2017

Meta 8: Calendário oficial de eventos para 2018

Com o desenvolvimento das ações presentes no Plano Diretor de Turismo, espera-se a criação de uma plataforma que possibilite a inserção e atualização dos eventos públicos e privados do destino Cunha. Ainda, a comissão de eventos do COMTUR deverá e publicar oficialmente o calendário de eventos anual na 1º semana de dezembro do ano anterior. | Prazo final: 2º Semestre de 2017

Meta 9: 1º publicação do Observatório do Turismo

Com o Sistema de Informações Turísticas implementado, a prova de sua eficiência será a 1º publicação do Observatório do Turismo que trará dados sobre o comportamento da atividade turística a luz da oferta e demanda e um relatório de oportunidade de negócios para empresários e investidores. | Prazo final: 2º Semestre de 2017

Avaliação dos resultados e reformulação das metas

No 2º semestre de 2018 deverá ser realizada uma avaliação dos resultados e a reformulação das metas com vista aos objetivos propostos por este Plano. | Prazo final: 2º Semestre de 2018

6. OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS

As obrigações da iniciativa privada e do poder público foram definidas e validadas, de forma participativa e objetivam a diminuição de conflitos entre os atores do turismo por meio do esclarecimento das competências de cada um no processo de desenvolvimento turístico municipal.

INICIATIVA PRIVADA

- Cadastrar-se e manter atualizado seus dados no Cadastro Municipal de Turismo;
- Capacitar-se;
- Desenvolver novas atividades turísticas;
- Buscar sempre a melhoria na qualidade dos serviços prestados;
- Contribuir com o plano de divulgação municipal;
- Agir sempre em constância com a proposta de posicionamento do turismo municipal;
- Fiscalizar a execução do Plano Diretor de Turismo por meio de representação Junto ao Conselho Municipal de Turismo.

PODER PÚBLICO

- Infraestrutura básica de acesso público;
- Aumentar a oferta de serviços de apoio ao turista por meio de parcerias;
- Sinalização turística pública;
- Divulgação institucional do destino turístico;
- Gestão do Sistema de Informações Turísticas;
- Atração de eventos;
- Estruturação e manutenção dos atrativos turísticos públicos;
- Sensibilização e capacitação da população local;
- Facilitar a vinda de cursos de capacitação por meio de associações;
- Desenvolver novos atrativos com base no acervo histórico municipal;
- Manter o COMTUR em funcionamento;
- Buscar alternativas para alimentar o Fumtur.

7. AÇÕES

Apresenta-se aqui um conjunto de ações que deverão ser apoiadas ou implementadas pelo Órgão de Turismo do Município de Cunha, em conjunto com os diversos atores do setor de turismo devidamente representados no Conselho Municipal de Turismo, de modo a superar as questões-chave e atingir as metas estabelecidas.

6.1 Normatizar a atividade turística municipal

6.1.1 Elaborar, aprovar e regulamentar a lei que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo

6.2 Fortalecer as instituições para gestão compartilhada do turismo

6.2.1 Aumentar a estrutura pública responsável pelo planejamento e gestão do turismo

6.2.2 Selecionar, sensibilizar e integrar ao COMTUR as instituições com influência municipal

6.2.3 Reformular o objeto social de algumas associações do trade turístico

6.3 Criar o Sistema de Informações Turísticas

6.3.1 Contratar o Software de Gestão da Informação Turística

6.3.2 Implementar o Software de Gestão da Informação Turística

6.4 Sensibilizar para o desenvolvimento sustentável do turismo

6.4.1 Implementar a disciplina de turismo nas escolas municipais

6.4.2 Sensibilizar os munícipes sobre as potencialidades turísticas de Cunha

6.4.3 Estimular a troca de experiências entre a iniciativa privada (trade)

6.5 Melhorar a infraestrutura turística

6.5.1 Melhorar os acessos (públicos) aos empreendimentos e atrativos turísticos

6.5.2 Elaborar e executar o projeto de sinalização turística

6.5.3 Revitalizar o Centro Histórico e o portal da cidade.

6.5.4 Fazer concessões dos atrativos públicos a iniciativa privada

6.6 Melhorar a comunicação e promoção turística

6.6.1 Definir a identidade da marca turística de Cunha

6.6.2 Recategorizar a oferta turística

6.6.3 Reposicionar e diversificar a oferta turística

6.6.4 Criar a publicação oficial do turismo

6.6.5 Criar o mapa turístico oficial

6.6.6 Definir o calendário de participação em feiras e eventos para promoção turística

6.6.7 Povoar a internet com informações turísticas

6.6.8 Criar uma campanha publicitária

6.7 Manter o título de Estância Turística

6.7.1 Inventário turístico

6.7.2 Pesquisa de demanda turística

6.7.3 Plano Diretor de Turismo

6.7.4 COMTUR deliberativo e atuante

6.7.5 Outros critérios para ranqueamento trianual

8. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ELABORAR APROVAR E REGULAMENTAR A LEI QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

COORDENAÇÃO:	Órgão de Turismo Municipal	PRAZO:	2º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:	Normatizar a atividade turística por meio de lei tem por finalidade orientar a atuação da administração pública e da sociedade civil organizada, segundo os imperativos da democracia e da justiça. A Política Municipal de Turismo deve estar em sintonia com a Lei Orgânica do Município, com Plano Diretor Municipal e Plano Diretor de Turismo, garantindo a conformidade entre as legislações e fortalecendo os compromissos do poder executivo e legislativo com a população. Especificações para ação: • Instituir o Cadastro Municipal de Turismo; • Instituir o cadastro obrigatório do hóspede em meios de hospedagem com base no artigo 26 da Lei Federal nº 11.771 de 17 de setembro de 2008; • Obrigar produtores de eventos e atrativos a informar o número de visitantes; • Definir critérios para o zoneamento turístico; • Caracterizar a atividade turística; • Estabelecer critérios para participação do *trade* na publicidade institucional; • Instituir a disciplina de turismo nas escolas; • Instituir o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR; • Criar o Sistema Municipal de Turismo; • Definir fontes de recurso para execução do Plano Diretor de Turismo • Definir critérios para sinalização turística; • Definir os responsáveis pela gestão e fiscalização do PDT.
INDICADORES:	• Lei da Política Municipal de Turismo aprovada na câmara municipal • Política Municipal de Turismo regulamentada por decreto
RESPONSABILIDADES:	**Câmara Municipal** – Aprovação da lei **Órgão de Turismo** – Auxílio na elaboração e regulamentação da lei **Organização Local** – Elaboração do texto de regulamentação **Prefeito** – Regulamentação da lei por decreto **COMTUR** - Fiscalização

AUMENTAR A ESTRUTURA PÚBLICA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO

COORDENAÇÃO:	Órgão de Turismo Municipal	PRAZO:	1º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Vários problemas que freiam o desenvolvimento do turismo têm causa na estrutura pública deficitária que é responsável pelo planejamento e gestão do turismo. A finalidade dessa ação é criar um braço executivo do Plano Diretor de Turismo por meio de convênio com uma Organização Local sem fins lucrativos que deverá ser indicada pelo COMTUR.

Essa Organização Local ficará responsável peta execução das ações propostas pelo Plano Diretor de Turismo de Cunha.

Espera-se com isso uma maior agilidade na execução das ações do Plano e ampliação da captação de recursos junto a iniciativa privada.

Especificações para ação:

- Aprovar a Política Municipal de Turismo com texto onde possibilita ao Poder Público firmar convênio com Organização Local para gestão do Plano Diretor de Turismo;
- Definir a Organização Local;
- Firmar convênio.

INDICADORES:

- Política Municipal de Turismo aprovada
- Organização local definida
- Convênio entre o Órgão Municipal de Turismo e a Organização Local

RESPONSABILIDADES:

Órgão de Turismo – Validar a estrutura administrativa da Organização Local e firmar convênio

Organização Local – Firmar convênio e executar as ações do Plano Diretor de Turismo

COMTUR – Indicar a Organização Local e Fiscalizar a execução do Plano Diretor de Turismo

SELECIONAR, SENSIBILIZAR E INTEGRAR AO COMTUR AS INSTITUIÇÕES COM INFLUÊNCIA MUNICIPAL

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	1º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Várias instituições indiretamente ligadas ao turismo têm papel fundamental na gestão da atividade turística municipal. A associação comercial, a igreja católica, as igrejas protestantes, as associações que representam o *trade* turístico devem possuir cadeira no Conselho Municipal de Turismo. Sensibilizar essas instituições e incluí-las formalmente no desenvolvimento turístico municipal é de suma importância para aumentar a eficiência da gestão da atividade turística.

Especificações para ação:

- Identificar as instituições influentes no município;
- Sensibilizar os representantes das instituições influentes sobre a importância de participar do COMTUR;
- Integrar formalmente as instituições ao COMTUR.

INDICADORES:

- COMTUR representativo.

RESPONSABILIDADES:

Organização Local – Identificação das instituições influentes, sensibilização dos líderes dessas instituições e integração formal junto ao COMTUR

COMTUR - Fiscalização

REFORMULAR O OBJETO SOCIAL DE ALGUMAS ASSOCIAÇÕES DO TRADE TURÍSTICO

COORDENAÇÃO:	Órgão de Turismo Municipal	PRAZO:	1º Semestre 2017
JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:	Atualmente em Cunha, duas associações oferecem a seus associados praticamente os mesmos serviços. A Associação Cunha Cerâmica – ACC, aceita associados de diferentes setores do *trade* turístico e atua na gestão do Posto de Informações Turísticas localizado no Portal. A mesma atuação tem a CUNHATUR o que muda é a gestão do Posto de Informações Turísticas localizado no Centro. É preciso reformular o objeto social dessas associações para que ambas deixem de ser concorrentes uma da outra e trabalhem unido formas em prol do desenvolvimento do destino turístico Cunha.		
	Especificações para ação:		
	• Reunir os presidentes das associações e sugerir uma alteração nos objetos sociais		
INDICADORES:	• Associações com atuações distintas		
RESPONSABILIDADES:	**Órgão de Turismo** – Sensibilização das associações **COMTUR** - Fiscalização		

CONTRATAR E IMPLEMENTAR UM SOFTWARE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO TURÍSTICA

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	1º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Existem no mercado atualmente softwares criados especificamente para o planejamento e gestão da atividade turística. Um bom software deve contar com no mínimo 3 módulos:

O **Cadastro Municipal de Turismo,** ferramenta que amparada por lei, tem por finalidade captar informações da cadeia produtiva do turismo. Proprietários de meios de hospedagem, atrativos turísticos, agências, gestores públicos, entre outros, cadastram informações sobre a oferta e demanda turística, alimentando assim o banco de dados do Sistema de Informações Turísticas

O **Observatório do Turismo**, responsável por gerar relatórios de oportunidades de negócios, comportamento da oferta e da demanda turística, inventário turístico e diagnóstico turístico com base no banco de dados do Cadastro Municipal de Turismo.

A **plataforma de divulgação na internet (Portal Turístico)**, principal ferramenta de divulgação das informações turísticas do destino. Com duas frentes, uma para o turista e outra para o profissional de turismo, o site deve ser um canal eficiente de comunicação entre os gestores e o público.

Para ser viável, todo sistema deve funcionar nos principais browsers do mercado que permita a realização do cadastro de informações turísticas diretamente pela cadeia produtiva do turismo. Que gere os relatórios do observatório de turismo de forma automática e que divulgue informações sobre a oferta turística de forma automatizada no portal turístico do destino.

Especificações para ação:

- Instituir por meio da Política Municipal de Turismo o Cadastro Municipal de Turismo;
- Tornar obrigatório, por meio da lei da Política Municipal de Turismo, o cadastro para empresas que exploram a atividade turística;
- Exigir da iniciativa privada, por meio da lei da Política Municipal de Turismo, o Cadastro para participarem das ações institucionais de divulgação;
- Definir as exigências mínimas para o cadastro por meio da regulamentação da Política Municipal de turismo;
- Comprar o software de gestão da informação turística;
- Definir e contratar a URL do Portal;
- Definir e contratar a hospedagem do Portal;
- Definir e desenvolver o layout do Portal;
- Integrar o Portal ao Sistema de Informações Turísticas para que o mesmo receba informações do banco de dados do Cadastro Municipal de Turismo e relatórios do Observatório do Turismo;
- Sensibilizar a iniciativa privada sobre a importância e os benefícios de inserirem seus

	dados no Cadastro Municipal de Turismo;
INDICADORES:	• Regulamento da Política Municipal de Turismo tratando sobre a obrigatoriedade do Cadastro para iniciativa privada; • Regulamento da PMT estabelecendo os critérios para Cadastro; • Sistema de Cadastro on-line recebendo informações por meio de formulário, armazenando essas informações em banco de dados seguro e emitindo relatórios sobre os itens cadastrados; • Sistema de cadastro (equipe técnica) preparado para receber e cadastrar informações enviadas por meio de formulários impressos; • Sistema de Cadastro integrado com o Observatório do Turismo e com o Portal Turístico municipal; • Iniciativa privada informada, sensibilizada e capacitada. • Relatórios gerados automaticamente pelo Sistema de Informações Turísticas com base nos dados do Cadastro Municipal de Turismo: Oportunidade de Negócios, Comportamento da Demanda Turística e Comportamento da Oferta Turística. • URL e plano de hospedagem do Portal Turístico contratados e sob administração da Organização Local; • Layout do Portal Turístico desenvolvido, integrado ao Sistema de Informações Turísticas e pronto para receber e dar visibilidade as informações do banco de dados do Cadastro Municipal do Turismo e relatórios do Observatório do Turismo;
RESPONSABILIDADES:	**Órgão de Turismo** – Compra da licença do Software por meio de licitação; Compra da URL e hospedagem do Portal Turístico **Organização Local** – Elaboração de pesquisa de mercado sobre os softwares disponíveis; Elaboração do memorial descritivo para compra da licença do software; Auxílio na contratação da URL e Plano de Hospedagem. Desenvolvimento do Layout do Portal Turístico e integração com o Sistema de Informações Turísticas, além de informar, sensibilizar e capacitar a iniciativa privada e poder público sobre a inserção dos dados no Sistema. **COMTUR** - Fiscalização

IMPLEMENTAR A DISCIPLINA DE TURISMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	1º Semestre 2018

Implementar a disciplina de turismo nas escolas municipais visa mostrar a comunidade, por meio de alunos regularmente matriculados na rede de ensino, o potencial da atividade turística do município, através de conteúdo teórico e vivências práticas. Uma grade curricular deverá ser criada, com base no nível educacional de cada estágio escolar e implementada em sala de aula e fora dela (Formação teórica e prática).

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Especificações para ação:

- Instituir a obrigatoriedade da disciplina de turismo nas escolas municipais por meio da lei da Política Municipal de Turismo;
- Criar a comissão da sensibilização dentro do COMTUR, com no mínimo um representante do Órgão de Turismo do Município e um representante da Secretaria de Educação;
- Sensibilizar e capacitar essas lideranças para a criação e introdução da disciplina de turismo nas escolas municipais;
- Definir o conteúdo e o público-alvo da disciplina;
- Sensibilizar, capacitar e integrar a iniciativa privada que irá participar da disciplina como campo de vivência prática;
- Executar o projeto piloto.

INDICADORES:

- Lei da Política Municipal de Turismo implementando a disciplina de turismo nas escolas municipais;
- Comissão de sensibilização representativa formada dentro do COMTUR;
- Grade curricular e público-alvo definidos;
- Iniciativa privada capacitada para receber os alunos;
- Projeto piloto executado;

RESPONSABILIDADES:

Secretaria de Educação – Auxílio na criação do conteúdo e definição do público-alvo da disciplina de turismo; E execução do projeto piloto

Organização Local – Sensibilização e capacitação da comissão de sensibilização; Apoio técnico na elaboração da grade curricular e definição do público-alvo da disciplina; E seleção, sensibilização e capacitação da iniciativa privada

COMTUR - Fiscalização

SENSIBILIZAR OS MUNÍCIPES SOBRE AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DE CUNHA

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	2º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:	O envolvimento da comunidade, diretamente ligada a atividade turística ou não, é fundamental para o desenvolvimento sustentável do turismo. A finalidade é criar uma consciência turística ao mostrar aos gestores públicos, empresários e população local os benefícios que o turismo pode trazer para o município e as atratividades que a cidade pode oferecer ao turista. É preciso fazer com que os munícipes conheçam suas riquezas, seus atrativos e possam falar com propriedade e se sentirem orgulhosos de sua cidade. Especificações para ação: • Criar a comissão da sensibilização dentro do COMTUR, formada por lideranças do poder público, empresariado não envolvido diretamente com o turismo e população local; • Sensibilizar e capacitar essas lideranças para disseminar a sensibilização junto a seus liderados; • Definir as formas de sensibilização e o material publicitário a ser usado por cada liderança; • Sensibilizar os munícipes por meio das lideranças;
INDICADORES:	• Comissão de sensibilização representativa formada dentro do COMTUR; • Liderança sensibilizada, capacitada, com seu grupo e seu método de sensibilização definido; • Poder público, empresariado não envolvido diretamente com o turismo e população local sensibilizados.
RESPONSABILIDADES:	**Organização Local** – Sensibilização e capacitação da comissão de sensibilização; Auxílio na definição do método de sensibilização a ser usado por cada liderança para atingir seu grupo social; Criação do material publicitário; E apoio técnico no processo de sensibilização do público final **COMTUR** - Fiscalização

ESTIMULAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE A INICIATIVA PRIVADA (Trade)

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	2º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

É importante que a iniciativa privada diretamente ligada ao turismo (*trade*) conheça seus parceiros para que possa fazer uma boa indicação ao seu cliente e assim criar uma rede de divulgação turística entre eles. O turista que se hospeda em uma pousada, na maioria das vezes, busca informações sobre atrativos e locais para comer. Saber orientar o cliente demanda amplo conhecimento sobre destino turístico.

Especificações para ação:

- Criar a comissão da sensibilização dentro do COMTUR, formada por lideranças do *trade*;
- Sensibilizar e capacitar essas lideranças para disseminar a sensibilização junto a seus liderados;
- Definir o conteúdo dos seminários e a agenda das visitas técnicas;
- Executar os seminários e as visitas técnicas para e entre o *trade* respectivamente;
- Desenvolver um canal de troca de experiências permanente e integrá-lo ao Sistema de Informações Turísticas.

INDICADORES:

- Comissão de sensibilização representativa formada dentro do COMTUR;
- Liderança sensibilizada, capacitada, com seu grupo e seu método de sensibilização definido;
- Agenda dos seminários e visitas técnicas, amplamente divulgada;
- Seminários e visitas técnicas realizadas;
- Canal permanente de troca de experiências entre o *trade* sincronizado com o Sistema de Informações Turísticas.

RESPONSABILIDADES:

Organização Local – Sensibilização e capacitação da comissão de sensibilização; Auxílio na definição do método dos seminários e agenda das visitas técnicas; Criação do material publicitário; Execução dos seminários e coordenação das visitas técnicas; Criação do ambiente de troca de experiências e integração desse ambiente ao Sistema de Informações Turísticas

COMTUR - Fiscalização

MELHORAR OS ACESSOS (PÚBLICOS) AOS EMPREENDIMENTOS E ATRATIVOS TURÍSTICOS

COORDENAÇÃO:	Órgão de Turismo Municipal	PRAZO:	Permanente
JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:	Os acessos precisam estar em boas condições para dinamizar a atividade turística. A atenção aqui vai para período de chuvas onde aumenta os problemas com os acessos não pavimentados em todo o município e sobrecarrega a equipe de manutenção da prefeitura. É preciso estabelecer prioridades em relação aos acessos a atrativos e empreendimentos turísticos e criar um canal de comunicação com a equipe de manutenção das estradas para solicitação.		
	Especificações para ação:		
	• Manutenção da estrada; • Captação de recursos para pavimentação		
INDICADORES:	• Zoneamento turístico regulamentado pela PMT • Acessos públicos em boas condições		
RESPONSABILIDADES:	**Órgão de Turismo** – Solicitar com freqüência, ao departamento de obras, manutenção na estrada **COMTUR** - Fiscalização		

ELABORAR E EXECUTAR O PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

		PRAZO:	
COORDENAÇÃO:	Organização Local	Projeto	1º Semestre de 2017
		Execução	2º semestre de 2017

O turista, por estar fora de seu local habitual de convívio, depende de sinalização turística para encontrar os locais de interesse dentro de um destino. É fundamental manter uma estrutura de sinalização padronizada e que ofereça segurança ao visitante. Um bom projeto de sinalização tem potencial para capilarizar o fluxo turístico dentro do município e gerar receita para o Fundo Municipal de Turismo. A sinalização turística do município de Cunha é deficitária e deve ser melhorada visando a instalação de placas para pedestres e veículos em vias públicas e percursos fora de estrada.

É possível, aproveitando o mobiliário urbano da sinalização turística, alimentar o Fundo Municipal de Turismo com recursos oriundos da iniciativa privada. Para tanto é necessário definir as normas técnicas para uso dos mastros de sinalização pública para instalação de sinalização privada.

Especificações para ação:

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

- Aprovação da Lei da Política Municipal de Turismo autorizando o FUMTUR de receber recursos por meio do aluguel do mobiliário urbano de sinalização turística;
- Regulamentação da Política Municipal de Turismo onde será definido os critérios para confecção e instalação de sinalização turística no município;
- Contratação de consultoria técnica para elaboração do projeto executivo de sinalização turística para veículos e pedestres , em vias públicas e percursos fora de estrada;
- Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de sinalização turística (confecção e instalação das placas);
- Criar as instruções sobre a utilização do mobiliário urbano de sinalização turística para instalação de placas de sinalização privada de forma onerosa;
- Informar e sensibilizar a iniciativa privada sobre os novos critérios da sinalização turística municipal;
- Retirar as placas de sinalização turística privadas fora das normas municipais;
- Certificar a iniciativa privada em relação aos serviços de confecção, instalação e manutenção de placas de sinalização turística privada usando como suporte o mobiliário urbano de sinalização turística público municipal.

INDICADORES:

- Projeto executivo de sinalização turística;
- Mapa turístico municipal
- Confecção e instalação de 100% da sinalização turística pública;
- Instrução de aluguel de mobiliário urbano público para instalação de placas de sinalização turística privada;
- Pelo menos uma empresa certificada quando aos serviços de confecção, instalação e manutenção de placas de sinalização turística privadas.

RESPONSABILIDADES:

Órgão de Turismo – Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de sinalizacão turística

Organização Local – Acompanhamento da empresa contratada para elaboração do projeto executivo de sinalização municipal; Elaborar instruções sobre a utilização do mobiliário urbano de sinalização turística para instalação de placas de sinalização privada de forma onerosa; Informar e sensibilizar a iniciativa privada sobre os novos critérios da sinalização turística municipal; Selecionar e capacitar empresas para oferecer os serviços de confecção, instalação e manutenção de sinalização turística privada

Consultoria técnica – Elaboração do Projeto executivo de sinalizacão turística e do mapa turístico municipal

Empresa de engenharia – Confecção e instalação das placas de sinalização turística conforme projeto executivo de sinalização; Retirada das placas de sinalização turística privadas instaladas fora das normas municipais

COMTUR - Fiscalização

REVITALIZAR O CENTRO HISTÓRICO E O PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

COORDENAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Obras	PRAZO:	2º Semestre de 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

A revitalização do Centro Histórico e do Portal já contam com projetos básicos aprovados junto ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE. Com a contenção de recursos realizada pelo Governo Estadual a assinatura dos convênios foi adiada para 2017.

Especificações para ação:

- Assinar o convênio com o DADE;
- Abrir processo licitatório;
- Execução da obra;

INDICADORES:

- Centro Histórico revitalizado
- Portal de entrada da cidade revitalizado

RESPONSABILIDADES:

Secretaria de planejamento e obras – Acompanhamento e fiscalização

Empresa de engenharia – Execução da obra

COMTUR - Fiscalização

FAZER CONCESSÕES DOS ATRATIVOS PÚBLICOS À INICIATIVA PRIVADA

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	2º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Ante a constatação de que certas atividades são desempenhadas com mais eficiência pelo setor privado e amparado pelo Art. 92 da lei orgânica municipal o objetivo das concessões é revitalizar a infraestrutura turística de atrativos, agregar valor ao produto turístico, além de melhorar a gestão dos atrativos oferecendo um melhor serviço ao turista e gerando recursos para o Fundo Municipal de Turismo.

Especificações para ação:

- Elaboração do estudo de viabilidade para definir os atrativos turísticos que serão concedidos a iniciativa privada;
- Elaborar e aprovar o decreto de concessão conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município;
- Elaborar o termo de referência para processo de concessão;
- Licitar o projeto;
- Assinar o contrato;
- Fiscalizar a execução.

INDICADORES:

- Estudo de viabilidade apontando os atrativos com potencial para serem concedidos;
- Decreto aprovando a concessão de cada um dos atrativos e autorizando a transferência dos recursos arrecadados para o FUNTUR;
- Termo de referência apontando a forma de concessão (onerosa ou não onerosa);
- Contrato assinado;
- Comissão de fiscalização formada dentro do COMTUR.

RESPONSABILIDADES:

Organização Local – Elaboração do estudo de viabilidade, texto do decreto, termo de referência para contratação e auxílio na criação da comissão de fiscalização junto ao COMTUR

COMTUR - Fiscalização

DEFINIR A IDENTIDADE DA MARCA TURÍSTICA DE CUNHA

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	1º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Os destinos turísticos atuais não devem se preocupar apenas em ser o melhor ou estar entre os melhores, devem também estar empenhados em mostrar o que são. Trabalhar a identidade visual de um destino turístico é fundamental para ganhar mais visibilidade, demonstrar segurança, profissionalismo e consequentemente aumentar o fluxo turístico.

Com base na proposta de posicionamento definida pelos atores do turismo a identidade turística do município deverá ser criada para padronizar sua imagem nas campanhas de marketing turístico. A exemplo, logotipo, slogan, layout de peças publicitárias, banco de imagens oficial entre outras ferramentas necessárias ao fortalecimento da marca turística municipal no cenário nacional.

Especificações para ação:

- Criação da identidade visual, logomarca e slogan com base na proposta de posicionamento do destino;
- Elaboração do guia básico de uso da marca;
- Criação do layout com aplicação da identidade visual.

INDICADORES:

- Identidade visual, logomarca e slogan;
- Guia de uso da marca;
- Layout com aplicação da marca para website, peças publicitárias incluindo o guia prático, sinalização turística, material de escritório, entre outras.

RESPONSABILIDADES:

Órgão de Turismo – Aprovação da identidade visual, logomarca e slogan

Organização Local – Criação da marca turística de Cunha

COMTUR - Fiscalização

RECATEGORIZAR A OFERTA TURÍSTICA

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	1º Semestre 2017
JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:	Ordenar a atividade turística facilita a gestão do destino, principalmente em relação a promoção turística. Dispor em categorias a oferta turística de Cunha facilita a compreensão do turista em relação ao que é oferecido e o trabalho do gestor do destino. A título de exemplo alguns destinos unem na categoria "onde dormir" as pousadas, hotéis, sítios alugados por temporada. Especificações para ação: • Definir e aprovar as categorias • Regulamentar a PMT no que se refere a categorizacão da atividade turística		
INDICADORES:	• Política Municipal de Turismo regulamentada no que se refere s categorias da atividade turística		
RESPONSABILIDADES:	Órgão de Turismo – Aprovação das categorias Organização Local – Elaboração do texto de regulamentação das categorias da atividade turística junto a Política Municipal de Turismo COMTUR - Fiscalização		

COORDENAÇÃO:	Órgão de Turismo Municipal	PRAZO:	2º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

O Município de Cunha tem potencial turístico para muito mais do que oferece atualmente para o turista. A diversificação das atividades tende a aumentar as opções de comercialização sem precisar aumentar o numero de atrativos.

O ponto de partida é trabalhar com a venda de atividades turísticas e não mais atrativos. O objetivo, a exemplo: É vender uma vivência em um atelier de cerâmica ao invés de vender o atelier de cerâmica. A atividade turística é de fácil criação e mais comercial que o atrativo.

Cunha tem um grande potencial turístico, mas poucas atividades turísticas sendo comercializadas como produto. Trabalhar a roteirização turística no município tem como finalidade responder a pergunta que o turista faz: "O que há para fazer em Cunha?" É nesse momento, a exemplo, que se transforma uma estrada rural em um roteiro para ciclistas e se cria uma atividade turística. Outro exemplo é oferecer um prato típico de um restaurante como uma atividade turística e não só como um alimento, todavia para isso ser feito é necessário um acompanhamento técnico. Atividades que envolvem experiências estão em alta no mercado turístico e Cunha deve aproveitar esse momento.

Especificações para ação:

- Identificação das atividades já comercializadas e potencialmente comercializáveis no Município;
- Elaboração do diagnóstico das atividades identificadas;
- Seleção das atividades que serão contempladas (importante trabalhar inicialmente com pilotos em diferentes segmentos);
- Estruturação das atividades turísticas selecionadas;

INDICADORES:

- Inventário das atividades turísticas (existentes e potenciais)
- Diagnóstico das atividades turísticas;
- Lista de atividades selecionadas;
- Lista de projetos básicos para melhoria da infraestrutura física dos atrativos a serem contemplados por atividades turísticas;
- Inventário mensurando o grau técnico dos futuros profissionais ligados as atividades turísticas;
- Atividades turísticas estruturadas.

RESPONSABILIDADES:

Órgão de Turismo – Aprovação da metodologia de criação das atividades turísticas; Seleção das atividades a serem contempladas.

Consultoria técnica – Criação da metodologia de criação das atividades turísticas; Elaboração do diagnóstico; Estruturação das atividades turísticas.

COMTUR - Fiscalização

CRIAR A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO TURISMO

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	2º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:	Uma publicação semestral oficial do destino turístico realizada pelo poder público, além de ser uma poderosa ferramenta de divulgação, trata-se de uma moeda de troca para com os atores envolvidos com a atividade no município. Ver o resultado do trabalho reunido em um guia prático voltado para o turista tende a criar uma confiança no trabalho que está sendo realizado por todos em prol do turismo. Especificações para ação: • Definição dos critérios de inserção da iniciativa privada na publicação oficial do turismo; • Inserção das informações turísticas no layout do guia prático (o que fazer, onde comer, onde dormir, serviços de apoio ao turista, etc); • Publicação semestral do guia prático virtual; • Impressão semestral do guia prático.
INDICADORES:	• Critérios de inserção da iniciativa privada na publicação oficial do turismo; • Guia prático virtual; • Guia prático impresso.
RESPONSABILIDADES:	**Organização Local** – Definição dos critérios de inserção da iniciativa privada na publicação oficial do turismo; Coleta e inserção das informações no layout do guia prático; Diagramação e publicação do guia prático virtual e coordenação do processo de impressão **COMTUR** - Fiscalização

CRIAR O MAPA TURÍSTICO OFICIAL

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	1º Semestre 2017
JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:	Um mapa turístico oficial do município criado, gerido (atualizado) e disponibilizado pelo poder público facilita a divulgação do destino como um todo. Muitas vezes, na falta de tal ferramenta os empreendedores do setor privado criam mapas por conta própria que muitas vezes são incorretos e incompreensíveis, gerando a insatisfação no turista e, por conseguinte denigrem a imagem do destino.		
	Especificações para ação:		
	• Inserir essa ação como etapa da elaboração do Projeto de Sinalização Turística; • O layout do mapa deverá ser voltado para o turista e englobar 100% das áreas turísticas do município.		
INDICADORES:	• Layout do mapa turístico municipal		
RESPONSABILIDADES:	**Consultoria técnica** – Inserir a criação do mapa turístico municipal como uma das fases de elaboração do projeto de sinalização turística. **COMTUR** - Fiscalização		

DEFINIR O CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA

COORDENAÇÃO:	Organização Local	**PRAZO:**	2º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Participar de feiras e eventos para promoção turística é uma ação de marketing que muitas vezes é apoiada pelas Instâncias de Governança Regionais ou Secretaria de Estado de Turismo e até mesmo pelo Ministério do Turismo por meio da Embratur é uma importante forma de divulgar o turismo do município para turistas e potenciais investidores.

Especificações para ação:

- Criar a comissão de promoção turística em feiras e eventos dentro do COMTUR;
- Fazer um estudo sobre as feiras e eventos com potencial para divulgação do destino turístico para o turista e potenciais investidores;
- Definir a participação com base no orçamento público e parcerias com o setor privado;
- Traçar as estratégias de participação.

INDICADORES:

- Calendário de participação em feiras e eventos;
- Estratégia de participação por evento/feira.

RESPONSABILIDADES:

Órgão de Turismo – Participar da comissão de promoção turística em feiras e eventos; Definir orçamento do órgão de turismo municipal para participação em feiras e eventos.

Organização Local – Coordenar a criação da comissão de promoção turística em feiras e eventos no COMTUR; Fazer o estudo de potenciais feiras e eventos para divulgação do destino turístico para turistas e investidores; Auxiliar a comissão na seleção das feiras e eventos; traçar as estratégias de participação.

COMTUR - Fiscalização

POVOAR A INTERNET COM INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	2º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Em 2014 a WTM LatinAmerica recebeu a visita de representantes do Google, do Facebook e da TripAdvisor que reforçaram a importância da rede no acesso à informação. Segundo Leonardo Vieira e Vinicius Landucci, da área de Novos Negócios do Google, 105 milhões de brasileiros estão conectados à internet e 82% deles usam a internet para pesquisar informações sobre viagens. Um destino turístico sem informações na rede não é encontrado e consequentemente não é visitado. Nesse caso cabe aos atores do turismo privados e ao órgão de turismo municipal unir esforços para colocar o máximo de informações confiáveis na rede.

Especificações para ação:

- Criar o Sistema de Informações Turísticas Municipal (Projeto com três ações: Criação do Cadastro Municipal de Turismo, Observatório do Turismo e Portal Turístico);
- Sensibilizar a iniciativa privada e o órgão de turismo municipal sobre a importância da presença on-line;
- Capacitar a iniciativa privada e o órgão de turismo municipal para fazer bom uso das ferramentas on-line disponíveis no mercado;

INDICADORES:

- Sistema de informações turísticas em funcionamento;
- Iniciativa privada capacitada para inserir informações sobre seu negócio na rede;
- Órgão de Turismo Municipal capacitado para inserir informações institucionais sobre o destino turístico na rede;
- Relatório do Observatório do Turismo apontando a taxa de presença on-line do município.

RESPONSABILIDADES:

Organização Local – Sensibilizar a iniciativa privada; Capacitar a iniciativa privada e poder público para fazer bom uso das ferramentas on-line disponíveis no mercado; Inserir os dados públicos do turismo na rede

COMTUR - Fiscalização

COORDENAÇÃO:	Organização Local	PRAZO:	2º Semestre 2017
JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:	O objetivo é planejar um conjunto de anúncios usando diversificadas peças publicitárias e divulgadas em diferentes meios de comunicação com intuito de melhorar a eficácia da promoção turística. Segundo Públio (2008), um anúncio isolado, por mais criativo que seja, tem muito pouca eficácia comparada com uma campanha completa, com diversas peças diferentes, desde que mantenham o mesmo conceito criativo. A primeira campanha deverá tratar sobre a aproximação do destino Cunha com os turistas que visitam Paraty.		
	Especificações para ação: • Contratar os serviços de um publicitário para elaboração da campanha; • Executar a campanha.		
INDICADORES:	• Campanha publicitária com cronograma físico financeiro • Peças publicitárias		
RESPONSABILIDADES:	**Organização Local** – Contratar e coordenar os serviços de criação da campanha publicitária **COMTUR** - Fiscalização		

MANTER O TÍTULO DE ESTÂNCIA TURÍSTICA

COORDENAÇÃO:	Órgão de Turismo Municipal	PRAZO:	2º Semestre 2017

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

De acordo com o art. 6º da lei complementar Nº 1.261, de 29 de abril de 2015, toda Estância Turística deverá AP resentar a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo até o dia 29 de abril de 2018 a lei revisional dos Municípios Turísticos. O projeto de lei revisional deverá ir acompanhado do Inventário Turístico subscrito pelo Prefeito Municipal, pesquisa de demanda turística, Plano Diretor de Turismo e atas das reuniões do COMTUR devidamente registradas.

Especificações para ação:

- Atualizar o inventário turístico em 2017
- Fazer a pesquisa de demanda 2016 e 2017
- Registrar as atas de reuniões do COMTUR
- Apresentar projeto revisional até o dia 29 de abril de 2018

INDICADORES:

- Inventário turístico de 2017
- Pesquisa de demanda turística de 2016 e 2017
- 6 ultimas atas das reuniões do COMTUR;
- Projeto revisional conforme lei 1261 de 29 de abril de 2015

RESPONSABILIDADES:

Órgão de Turismo – Elaborar projeto revisional

Organização Local – Atualizar o inventário; Realizar as pesquisas de demanda turística; Registrar as atas do COMTUR.

COMTUR - Fiscalização

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA TURÍSTICA - ABET. **Diagnóstico da Atividade Turística de Cunha.** Janeiro, 2016.

_____. **Inventário da Oferta Turística de Cunha.** Janeiro, 2016.

_____. **Prognóstico da Atividade Turística de Cunha.** Janeiro, 2016.

BUARQUE, Sérgio C. **Metodologia e Técnicas de Construção de Cenários Globais e Regionais.** Brasília, 2003.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Curso de Regionalização do Turismo – Livro 2.** Brasília, 2008

SEBRAE MINAS GERAIS. **Políticas Públicas.** Conceitos e Práticas. Série Políticas Públicas Volume 7. Belo Horizonte/MG: 2008.

[1] SHELDON, P. (1989): **"Travel Industry Information Systems"**, in Witt, S., and Moutinho, L., (eds) *Tourism Marketing and Management Handbook*, Prentice Hall, London, pp. 589-592.

PETROCCHI, Mário. **Turismo Planejamento e Gestão.** São Paulo/SP: 2009

PÚBLIO, Marcelo Abilio (2008). **Como planejar e executar uma: CAMPANHA DE PROPAGANDA.** São Paulo: Atlas. p. 274

Realização

ABET Agência Brasileira de Engenharia Turística



Professor de Educação Física
Secretaria de Turismo e Cultura
(12) 3111-2630
turismoecultura@cunha.sp.gov.br